

**I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.**

A **Secretaria de Estado da Saúde** inscrita no CNPJ n.º 17.715.513/0001-88, com sede a Av. Afonso Pena – nº 2.300, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada ACORDANTE, representada por seu Secretário, Sr. **Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva**, portador da CI nº 1416687 – SSP/MG e do CPF Nº 381.943.506-97 e a **Fundação Hemominas**, inscrita no CNPJ n.º 26.388.330/0001-90, com sede na Rua Grão Pará nº 882, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, doravante denominada ACORDADO, representada por sua Presidente, Dra. **Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti**, portadora do CRM nº 12274, CPF nº 317.791.156-87, Carteira de Identidade nº M-370-703 SSP/MG ou procurador legalmente constituído, tendo como intervenientes a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ n.º 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, n.º 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Secretário, Sr. **Antonio Augusto Junho Anastasia**, Carteira de Identidade n.º 38.773 - OAB/MG e CPF n.º 475.558.826-04 e a **Secretaria de Estado de Fazenda**, inscrita no CNPJ n.º 18.715.615/0001-60, com sede a Praça da Liberdade s/n, Bairro de Lourdes, representada pelo seu Secretário Sr. **Fuad Noman**, Carteira de Identidade n.º 458.339 e CPF n.º 009.880.816-87, ajustam entre si o I Termo Aditivo ao Acordo de Resultados, instrumento de avaliação de desempenho institucional, com fundamento na Lei nº 14.694, de 30 de julho de 2003 e Decreto nº 43.675, de 04 de dezembro de 2003, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as disposições da Cláusula Sétima e Oitava do Acordo de Resultados, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

Parágrafo sexto - O acompanhamento da execução do Acordo de Resultados para o exercício de 2005 será feito ao término do mesmo, por meio de:

I – reunião anual da Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

II – relatório anual elaborado pelo Acordado e enviado ao Acordante e a SEPLAG, até 31/01/2006, tendo por base a execução dos Anexos II e III, Quadro de Indicadores e Metas e Plano de Ação e Melhoria, executados até 31/12/2005.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Os recursos provenientes da economia com despesas correntes e da ampliação real da arrecadação de receitas poderão ser aplicados no pagamento de prêmio por produtividade, de que trata a Lei n.º 14.694, de 30 de julho de 2003, alterada pela Lei n.º 15.275, de 30 de julho de 2004, e o Decreto n.º 43.674, de 04 de dezembro de 2003, com alterações inseridas pelos Decretos n.ºs. 43.810, de 20 de maio de 2004, 43.851, de 10 de agosto de 2004, 43.901, de 22 de outubro de 2004 e 43.917, de 16 de novembro de 2004.

Parágrafo primeiro. Os recursos provenientes da economia com despesas correntes poderão ser aplicados no desenvolvimento institucional de que trata a Lei n.º 14.694, de 2003, na forma estabelecida no Anexo VII do presente Acordo de Resultados.

Parágrafo segundo. O prêmio por produtividade de que trata esta cláusula será pago aos servidores em efetivo exercício na HEMOMINAS ocupantes de cargo de provimento efetivo, detentores de função pública e ocupantes, exclusivamente, de cargo de provimento em comissão.

Parágrafo terceiro. O Presidente da HEMOMINAS não perceberá o prêmio por produtividade de que trata esta cláusula.

Parágrafo quarto. O servidor público da União, de Estados e de Municípios ou do Distrito Federal cedido ao Poder Executivo do Estado e que esteja em efetivo exercício na HEMOMINAS por meio de ato formal, perceberá o prêmio por produtividade de que trata esta cláusula, observados os requisitos e condições estabelecidos no presente Acordo de Resultados e em resolução conjunta.

Parágrafo quinto. O prêmio por produtividade só poderá ser percebido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e por detentor de função pública, mesmo quando no exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, que obtiver nível de desempenho maior ou igual a setenta por cento da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual ou da Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo sexto. A HEMOMINAS somente será destinatária de recursos para pagamento de prêmio por produtividade se apresentar resultado

satisfatório na avaliação de desempenho institucional, nos termos estabelecidos no presente Acordo de Resultados.

Parágrafo sétimo. Para fins de pagamento do prêmio por produtividade de que trata esta cláusula aplicar-se-á, sempre que necessário, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo oitavo. O pagamento da parcela do prêmio por produtividade cujos recursos sejam provenientes da economia com despesas correntes – PE deverá observar o disposto no Anexo VII do presente Acordo de Resultados e, no que couber, na resolução conjunta de que trata o parágrafo nono.

Parágrafo nono. O pagamento da parcela do prêmio por produtividade cujos recursos sejam provenientes da ampliação real da arrecadação de receitas – PA deverá observar o disposto em resolução conjunta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES NOS ANEXOS II, III, V, VI e VII**

Os anexos II, III, V, VI e VII do acordo de resultados são substituídos através desse I Termo Aditivo, pelos anexos de mesmo número, constantes ao final desse Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005, podendo ser renovado por interesse das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial do Estado, pelo Acordante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Parágrafo único – O presente termo aditivo será disponibilizado nos sítios eletrônicos da HEMOMINAS e da SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Acordo de Resultados, cuja vigência ocorrerá até 31 de dezembro de 2005

E por estarem justas e acertadas as partes, de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2005.

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

**ACORDANTE**

ANNA BÁRBARA DE FREITAS CARNEIRO PROIETTI

Presidente da Fundação Hemominas

**ACORDADA**

ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e  
Gestão

**INTERVENIENTE**

FUAD NOMAN

Secretário de Estado da Fazenda

**INTERVENIENTE**

FUNDAÇÃO HEMOMINAS  
ANEXO II  
QUADRO DE INDICADORES E METAS DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

ÁREAS DE RESULTADO	INDICADORES	PESO	REALIZADO		METAS 2005		
			2003	2004	1º SEM	2º SEM	ANUAL
HEMOTERAPIA	Número de hospitais atendidos pela Hemorrede	3	400	433	433	433	433
	Número de candidatos à doação de sangue	1	336.337	337.077	170.000	170.000	340.000
	Número de coletas realizadas	1	248.630	251.205	127.500	127.500	255.000
	Taxa de sorologia positiva	3	6,30%	5,69%	< 5,00%	< 5,00%	< 5,00%
	Taxa de perda de Concentrado de Hemácias (por validade) <sup>1</sup>	2	4,26%	4,43%	< 5,00%	< 5,00%	< 5,00%
	Taxa de perda de testes sorológicos por reações <sup>2</sup>	2	2,00%	2,00%	≤ 2,00%	≤ 2,00%	≤ 2,00%
	Taxa de perda de bolsas <sup>3</sup>	2	1,70%	1,57%	≤ 2,00%	≤ 2,00%	≤ 2,00%
	% de doadores de retorno	3	65%	66%	67%	67%	67%
	Hemocomponentes produzidos	3	580.262	585.857	306.000	306.000	612.000
	Hemocomponentes transfundidos	3	343.795	360.621	176.000	176.000	352.000
	Hemoderivados transfundidos <sup>4</sup>	3	58.870	55.735	28.850	28.850	57.700
HEMATOLOGIA AMBULATORIAL <sup>5</sup>	Número de procedimentos realizados por equipe multidisciplinar	2	111.039	117.726	59.000	59.000	118.000
	Exames realizados em pacientes do ambulatório	2	160.010	142.324	71.500	71.500	143.000
	Número de consultas hematológicas realizadas	3	28.155	36.292	18.141	18.142	36.283
	Número de consultas hemoterápicas realizadas <sup>6</sup>	3	5.536	5.214	3.200	3.200	6400
CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO EXTERNO	Visitas Técnicas	1	1.675	2.256	1150	1150	2300
	Estágios Técnicos Administrativos	2	250	272	180	180	360
	Treinamentos de profissionais de hospitais contratantes	2	340	801	300	300	600
ARRECADAÇÃO	Receita Diretamente Arrecadada	3	R\$ 37.205.481,16	R\$ 37.553.216,55	R\$ 21.474.750,00	R\$ 21.474.750,00	R\$ 42.949.500,00

**Notas explicativas:**

1 - O objetivo da redução de perdas de concentrado de hemácias é para melhor utilização de componentes para transfusão, entretanto devido ao número de agências transfusionais situadas em lugares distantes, que devolvem bolsas próximo ao prazo de vencimento, impossibilita que se queira reduzir mais este percentual

2- Essas perdas que são computadas, não dependem apenas do profissional e da técnica utilizada, depende também de equipamentos que apesar da rotina de manutenção preventiva, podem apresentar problemas no funcionamento.

3 – Antes da punção do acesso venoso para coleta do sangue, o profissional de enfermagem faz avaliação do melhor acesso. Em algumas situações a avaliação já identifica impossibilidade de acesso, entretanto por exigência do doador é realizada a punção podendo incorrer em perdas de bolsa que não podem ser evitadas.

4- Novas propostas de tratamento domiciliar dos pacientes hemofílicos, de acordo com protocolos do Ministério da Saúde, reduziu o comparecimento dos hemofílicos nos ambulatórios para receber hemoderivados. Este quantitativo pode variar de acordo com os protocolos e quadro clínico dos pacientes.

5 - As metas referentes aos anos de 2004 e 2005 foram estabelecidas, iguais ou menores que 2003, tendo em vista a reforma física do Hemocentro de Belo Horizonte, que atende aproximadamente 50% da demanda da Fundação Hemominas

6 – O número total de consultas realizadas em 2003 foi de 14.335, destas 5.536 correspondem a consultas hemoterápicas objeto deste indicador. Em 2004 a meta foi dimensionada considerando o número total de consultas, e não o número de consultas hemoterápicas, havendo portanto necessidade de revisão desta meta e dos valores realizados. Para 2005 ficam programadas 6400 consultas hemoterápicas

## CONCEITOS BÁSICOS DOS INDICADORES

### 1 – HEMOTERAPIA

#### 1.1 Número de hospitais atendidos pela Hemorrede

**Descrição:** Hospitais que recebem bolsas de hemocomponentes das Unidades da Fundação Hemominas.

De acordo com os dados extraídos do CNES e Hemoprod para elaboração do Plano Diretor Estadual de Regionalização do Sangue, em jan/04, foram identificados 482 hospitais que realizam transfusões e mantém contrato com a Fundação Hemominas ou com Serviços Privados de Hemoterapia contratados pelo SUS. Temos como meta a expansão da cobertura hemoterápica para atendimento de 100% dos leitos SUS, até 2007

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  Hospitais atendidos pela Hemorrede

**Fonte:** PGF/Divisão de Planejamento/Serviço de Contratos e Convênios

#### 1.2 Número de candidatos à doação de sangue

**Descrição:** Candidatos que compareceram à Fundação Hemominas com a intenção de doar sangue. A Hemominas utiliza como instrumentos para captação de doadores, campanhas de conscientização, palestras em escolas, nas comunidades, em empresas etc.

**Classificação:** Efetividade

**Fórmula:** N° de candidatos à doação de sangue

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

#### 1.3 Número de coletas realizadas

**Descrição:** Coletas de sangue realizadas em doadores aptos clínicos

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:** S Número de coletas realizadas

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

#### **1.4 Taxa de sorologia positiva**

**Descrição:** Número de amostras reagentes, realizados através dos testes sorológicos, em relação ao número total de amostras testadas.

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:** 
$$\frac{\text{Nº de amostras reagentes} \times 100}{\text{Nº total de amostras testadas}}$$

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento ( estes dados serão retirados da tabela 4.1 do Hemoprod)

#### **1.5 Taxa de perda de Concentrado de Hemácias**

**Descrição:** Perda de Concentrado de Hemácias por validade, em relação a coleta.

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:** 
$$\frac{\text{Número de CHM vencidos} \times 100}{\text{Número de coletas – amostras reagentes}}$$

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento ( estes dados serão coletados do Boletim Estatístico, tabela 4.4 e das tabelas 3.3 e 4.1 do Hemoprod)

#### **1.6 Taxa de perda de testes sorológicos**

**Descrição:** São testes sorológicos considerados perdidos na execução do procedimento, por reações: ANTI-HBC, ANTI-HCV, ANTI-HIV I e II, ANTI-HTLV, Chagas EIA, HbsAg, Elisa para Sífilis.

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:**  $n = (\text{Número de perdas} / \text{Número de testes}) + \text{Número de perdas}$

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

#### **1.7 Taxa de perda de bolsas**

**Descrição:** Perda de bolsas plásticas (material) em procedimentos de coleta de sangue.

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:** Consumo de bolsas – Coletas / Consumo de bolsas + perdas

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **1.8 Percentual de doadores de retorno**

**Descrição:** Doadores que já possuem cadastro na Fundação Hemominas e que retornaram para candidatar-se nova doação de sangue.

**Classificação:** Efetividade

**Fórmula:** 
$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de doadores de retorno no período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ total de candidatos à doação no mesmo período}}$$

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **1.9 Hemocomponentes Produzidos**

**Descrição:** Total de Hemocomponentes produzidos, sendo eles: concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas, plasma fresco congelado, plasma comum e crioprecipitado.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  Hemocomponentes produzidos

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **1.10 Hemocomponentes Transfundidos**

**Descrição:** Total de hemocomponentes utilizados para transfusão

**Classificação:** *Eficácia*

**Fórmula:**  $\Sigma$  Hemocomponentes Transfundidos

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **1.11 Hemoderivados<sup>1</sup> Transfundidos**

**Descrição:** Total de hemoderivados sendo eles: concentrados de fatores, utilizados para transfusão em pacientes com coagulopatias.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  hemoderivados transfundidos

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

## **2- HEMATOLOGIA AMBULATORIAL**

### **2.1 Procedimentos realizados por equipe multidisciplinar**

**Descrição:** São procedimentos realizados por equipe multidisciplinar, para garantir assistência integral aos pacientes com coagulopatias e hemoglobinopatias. A equipe é composta por profissionais das seguintes áreas: fisioterapia, odontologia, enfermagem, psicologia, pedagogia e serviço social.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  procedimentos realizados por equipe multidisciplinar

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **2.2 Exames realizados em pacientes hematológicos**

**Descrição:** São exames de patologia clínica realizados objetivando o controle e acompanhamento diagnóstico-terapêutico.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  Exames realizados em pacientes do ambulatório

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

### **2.3 Consultas hematológicas realizadas**

**Descrição:** São consultas médicas especializadas realizadas por hematologistas objetivando o acompanhamento do paciente portador de hemoglobinopatia e coagulopatia.

---

<sup>1</sup> Hemoderivados são medicamentos produzidos a partir do processamento plasma fresco, a Fundação Hemominas tem utilizado os fatores VIII, IX, Von Willebrant, VII, XIII e os complexos protrombínicos.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  Consultas hematológicas realizadas

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

## **2.4 Consultas hemoterápicas realizadas**

**Descrição:** São consultas médicas especializadas realizadas por hemoterapeuta objetivando a avaliação e acompanhamento do paciente que necessita transfusão.

**Classificação:** Eficácia

**Fórmula:**  $\Sigma$  Consultas hemoterápicas realizadas

**Fonte:** TEC/Divisão de Supervisão e Acompanhamento

## **3 – CAPACITAÇÃO PÚBLICO EXTERNO**

### **3.1 Visitas técnicas**

**Descrição:** São visitas de estudantes e profissionais da área de saúde, para aprendizado de todas as atividades técnicas realizadas na Fundação.

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:**  $\Sigma$  visitantes

**Fonte:** TEC/Divisão de Desenvolvimento Técnico Científico/Serviço de Ensino

### **3.2 Estágios técnicos- administrativos**

**Descrição:** Número de estagiários bolsistas e não bolsistas

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:**  $\Sigma$  estagiários

**Fonte:** TEC/Divisão de Desenvolvimento Técnico Científico/Serviço de Ensino

### **3.3 Treinamento de profissionais de hospitais contratantes**

**Descrição:** Número de pessoas treinadas, vinculadas a Hospitais contratantes (agências transfusionais e assistência hemoterápica)

**Classificação:** Eficiência

**Fórmula:**  $\Sigma$  Pessoas Treinadas

**Fonte:** TEC/Divisão de Desenvolvimento Técnico Científico/Serviço de Ensino

## **4 - ARRECADAÇÃO**

### **4.1 - Receita Diretamente Arrecadada**

**Descrição:** Receitas arrecadadas através de prestação de serviços ao SUS ( Assistência Hemoterápica ambulatorial e hospitalar, assistência hematológica, SADT – Serviço de apoio a diagnóstico e terapia), prestação de serviços a hospitais particulares e planos de saúde e receitas financeiras.

**Classificação:** Efetividade

**Fórmula:**  $\Sigma$  RDA no período

**Fonte:** PGF/ Divisão de Planejamento

**ANEXO III**

**PLANO DE AÇÃO E MELHORIA**

<b>PLANO DE AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PESO</b>
Comemorar a Semana Nacional do Doador	Nov/05	2
Comemorar o dia do Paciente da Fundação Hemominas	Jun/05	2
Implantar o Projeto de Hemovigilância <sup>1</sup> nas 14 unidades da Fundação Hemominas que coletam sangue	Dez/05	2
Implantar /implementar 24 Planos de Gerenciamento de Resíduos nos Serviços de Saúde PGRSS <sup>2</sup> na Fundação Hemominas (22 unidades de hemoterapia, Administração Central e Almoxarifado Central)	Dez/05	2
Participar conjuntamente com INCA, REDOME, CNDO, MG Transplantes e outros órgãos do SUS na Campanha de Conscientização de Doação de Medula Óssea	Dez/05	1
Participar conjuntamente com o Ministério da Saúde e demais órgãos do SUS de Campanha de conscientização sobre Doenças Falciformes	Dez/05	1
Aprovar o projeto de implantação de um Centro de Tecidos Biológicos – CETEBIO/MG	Jun/05	3
Reduzir em 80% o número de hospitais contratantes inadimplentes	Dez/05	3
Reduzir gastos com telefonia em 10% da Fundação Hemominas	Dez/05	2
Realizar todos os procedimentos necessários para obtenção, junto ao Gestor Estadual do SUS, do repasse mensal e automático da integralidade do teto financeiro de Hemoterapia para a Fundação Hemominas.	Dez/05	3
Reformular e descentralizar o Sistema de Custos para as Unidades da Fundação Hemominas	Dez/05	2
Adquirir Software para substituição do atual sistema que se encontra com a capacidade esgotada, e objetivando também a interligação de todas as Unidades da Fundação Hemominas.	Dez/05	3
Priorizar as atividades da Divisão de Administração Financeira que se encontram acumuladas	Dez/05	2
Providenciar a licitação de testes de sorologia, objetivando o aumento da automação dos processos que permitirá a readequação dos funcionários do laboratório de sorologia que atendem a Fundação Hemominas e o MG Transplantes	Jun/05	3

<b>PLANO DE MELHORIA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PESO</b>
Realizar Curso de Metodologia Científica aplicada à pesquisa para 30 servidores da Fundação Hemominas	Out/05	2
Conclusão da reforma do Posto de Coleta no Hospital Júlia Kubitscheck	Mar/05	1
Participar do Programa de Capacitação de Recursos Humanos da Fundação Hemominas/ FAPEMIG	Dez/05	3
Centralizar no Hemocentro de Belo Horizonte a realização dos exames de sorologia da Hemorrede	Jun/05	3
Concluir, em parceria com a SES/VISA, FUNED/ESP e FIOCRUZ/ENSP, Curso de Especialização em “Qualidade e Segurança em Hemoterapia”	Nov/05	3
Realizar Curso de Melhoria de Processos e Indicadores de Desempenho	Dez/05	3
Capacitar 2 unidades no programa de acreditação para posterior conquista de certificações da qualidade	Dez/05	3
Realizar treinamentos operacionais nas áreas técnicas e administrativas	Dez/05	3
Concluir as obras da nova sede do Núcleo Regional de Manhuaçu	Dez/05	3
Remodelar o sítio eletrônico da Fundação Hemominas de modo a atingir nível avançado de desenvolvimento na avaliação dos sítios eletrônicos do Governo Estadual promovida pela SCGE/SEPLAG.	Dez/05	3
Realizar todos os procedimentos necessários para viabilização da assinatura do contrato com o DEOP para conclusão da obra de reforma do Hemocentro de BH	Abr/05	3
Contratar projeto arquitetônico e complementares para a conclusão da reforma do Hemocentro de Belo Horizonte	Jun/05	3
Elaborar/acompanhar e avaliar o Planejamento Estratégico da Fundação Hemominas	Jun/05	2

### **Notas explicativas:**

<sup>1</sup> A Hemovigilância é um sistema de avaliação e alerta, organizado com o objetivo de recolher e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes a fim de prevenir o aparecimento ou recorrência desses efeitos.

Este sistema ocupa-se do processo da cadeia transfusional e foi proposto para monitorar e gerar ações para correção de eventuais não conformidades. Deve-se estar atento a monitoração dos incidentes transfusionais imediatos ou tardios.

Em relação aos incidentes transfusionais tardios, tem especial importância a transmissão de doenças por meio de transfusão de sangue.

Maiores informações poderão ser obtidas no site da Anvisa: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

EXERCÍCIO - 2005									
DESPESAS	FONTE	Crédito	Despesa	Saldo	4º trimestre				
		Autorizado (*)	jan/set		OUT	NOV	DEZ	13º	TOTAL (*)
1 - Pessoal e Encargos	10.1	13.087.540,00	8.902.804,11	4.184.735,89	1.364.394,96	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	<b>5.564.394,96</b>
	60.1	12.017.270,00	8.665.733,78	3.351.536,22	934.576,24	1.208.479,99	1.208.479,99		<b>3.351.536,22</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>25.104.810,00</b>	<b>17.568.537,89</b>	<b>7.536.272,11</b>	<b>2.298.971,20</b>	<b>2.608.479,99</b>	<b>2.608.479,99</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>8.915.931,18</b>
2 - Custeio	10.1	7.870.656,00	933.565,00	6.937.091,00	(2.194,94)	4.996.498,40	1.942.787,54		<b>6.937.091,00</b>
	10.7	207.048,00	134.849,00	72.199,00	11.340,00	20.000,00	40.859,00		<b>72.199,00</b>
	60.1	29.768.181,00	21.271.590,19	8.496.590,81	1.977.479,98	3.000.000,00	3.519.110,83		<b>8.496.590,81</b>
	60.3	61.528,00	19.248,65	42.279,35	2.315,90	14.094,48	25.868,97		<b>42.279,35</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>37.907.413,00</b>	<b>22.359.252,84</b>	<b>15.548.160,16</b>	<b>1.988.940,94</b>	<b>8.030.592,88</b>	<b>5.528.626,34</b>		<b>15.548.160,16</b>
3 - Investimento	10.1	-	-	-	0,00	0,00	0,00		<b>0,00</b>
	60.1	553.189,00	346.484,56	206.704,44	0,00	68.901,48	137.802,96		<b>206.704,44</b>
	60.3	549.332,00	228.574,07	320.757,93	46.390,00	137.183,96	137.183,97		<b>320.757,93</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.102.521,00</b>	<b>575.058,63</b>	<b>527.462,37</b>	<b>46.390,00</b>	<b>206.085,44</b>	<b>274.986,93</b>		<b>527.462,37</b>
<b>TOTAL</b>		<b>64.114.744,00</b>	<b>40.502.849,36</b>	<b>23.611.894,64</b>	<b>4.334.302,14</b>	<b>10.845.158,31</b>	<b>8.412.093,26</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>24.991.553,71</b>

Fonte: Serviço de Orçamento/ Siau em 03/11/05 e DRH para dados de pessoal na fonte 10.1

OBS: (\*) No crédito autorizado acima está incluído as alterações dos Decretos de Suplementação de SIAF nº 07 e de nº 11 que ainda não foram publicados.

## **ANEXO VI**

### **AUTONOMIAS GERENCIAIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

I – Abertura de créditos suplementares ao respectivo orçamento, dentro do mesmo grupo de despesa, no prazo de 10 (dez) dias, utilizando como fonte os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual e abertos por decreto executivo, excluídas as dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

II – Alteração dos quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas identificadas na entidade, observados os valores de retribuição correspondentes, desde que não altere as unidades orgânicas estabelecidas em lei e não acarrete aumento de despesa;

III – Edição de regulamentos próprios de avaliação de desempenho individual dos seus servidores, em especial sobre a periodicidade da avaliação, observadas as diretrizes da SEPLAG;

IV – Aplicação nos procedimentos licitatórios realizados, dos limites de dispensa estabelecidos no parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Adoção da modalidade de Consulta nas licitações realizadas para aquisição de bens e serviços, em que não seja possível a utilização do pregão, atendido o disposto no Decreto 43.675 de 04 de dezembro de 2003;

VI – Aprovação ou readequação da estrutura ou estatuto da Fundação Hemominas, por meio de ato do Secretário de Estado da Saúde, desde que não acarrete aumento de despesas;

VII– Contratação de estagiários bolsistas até o limite de 230 (duzentos e trinta) estagiários, se necessário, para atuar nas atividades afetas ao objeto do acordo, conforme tabela abaixo:

Classe	Carga Horária	Bolsa Proposta
Nível Superior	6 horas/dia	R\$ 240,00
Nível Superior	4 horas/dia	R\$ 160,00
Nível Médio	6 horas/dia	R\$ 160,00

VIII – Reversão ao acordado, na forma do Acordo de Resultados de 100 % do montante da receita diretamente arrecadada que superar o montante do exercício anterior;

IX – Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento de duração superior a três meses, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens do cargo desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação da CEP nº 23, de 05/05/1995;

X – Definição da forma de controle de frequência em cada uma de suas unidades, conforme Resolução SEPLAG nº 47/2004;

XI -Proceder à alienação, mediante leilão, de bens e veículos considerados inservíveis, recolhendo a receita à conta de RDA – Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Hemominas, conforme art. 40, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 42.569/02, alterado pelo Decreto nº 43.841/04 e arts. 65, §2º e 66 § 3º, do Decreto nº 43.053/02, alterado pelo Decreto nº 43.842/04;

XII - Dispensa da autorização da SEPLAG para aquisição de veículos prevista no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 42.569 de 13/05/2002, alterado pelo Decreto nº 43.841/04, enquanto vigorar o Acordo de Resultados;

XIII - Dispensa da autorização da SEPLAG para contratação de serviços de transportes, quando se tratar de veículos de serviço, conforme art. 11, § 1º, II, do Decreto nº 42.569 de 13/05/2002, alterado pelo Decreto nº 43.841/04;

XIV – Concessão de Vale Transporte, de distribuição mensal, aos servidores do quadro próprio da Fundação e àqueles à sua disposição, em valores atualizados, unicamente para deslocamento residência/trabalho/residência, conforme regras de concessão:

- a Será distribuído ao servidor, mensalmente, por sua opção expressa, Vale Transporte (em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária do transporte coletivo na cidade) unicamente para seu deslocamento residência/trabalho/residência, nos municípios onde a Fundação possua Unidade.
- b O servidor participará do custeio dos Vales, através do desconto em folha de até 6% do seu vencimento mensal (ou da GIEFS, se se tratar de servidor cedido que não receba esse benefício na sua instituição de origem).
- c Não haverá cumulatividade com o Auxílio Transporte pago na folha de pagamento do servidor Estadual. Tendo optado pelo Vale Transporte, o valor pago a título de Auxílio Transporte será cancelado.
- d O benefício em questão não pode, sob nenhuma hipótese, ser concedido em espécie.
- e As hipóteses de corte ou perda do Vale Transporte serão estabelecidas em Portaria da Fundação.
- f O Vale Transporte será custeado com recursos próprios.

XV - Concessão de Vale Refeição ou Alimentação, de distribuição mensal, aos servidores do quadro próprio da Fundação e àqueles à sua disposição, conforme regras para concessão:

- a Distribuição de 22 Vales Refeição ou Alimentação (definido por meio de pesquisa interna com cada servidor), mensalmente, aos servidores do quadro próprio e àqueles à sua disposição (se nas instituições de origem o servidor cedido receber benefício equivalente, os valores serão descontados da distribuição).
- b Valor facial dos Vales nesta data: R\$ 6,00.
- c A Fundação Hemominas não terá nenhum servidor recebendo o Auxilio Alimentação.
- d As hipóteses em que o Vale Refeição ou Alimentação não seja devido serão definidas em Portaria da Fundação.
- e O Vale Alimentação/Refeição será custeado com recursos próprios.

XVI- Aos servidores da Fundação HEMOMINAS cadastrados como instrutores em programas de treinamento será devido o pagamento, como profissionais autônomos, de hora/aula, conforme se definir, em Portaria a ser publicada pela Fundação Hemominas.

XVII- Pagamento de diárias de acordo com critérios e valores descritos abaixo:

LOCAL	FAIXA I	FAIXA II
CAPITAIS E MUNIC.ESPECIAIS	R\$ 150,00	R\$ 180,00
DEMAIS MUNICIPIOS	R\$100,00	R\$ 130,00

Critérios para pagamento:

A – Estão englobados na Faixa I todo servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão, bem como servidor que exerça função pública, na Faixa II Direção Superior da Fundação (Presidente, Diretores, Assessor de Comunicação Social, Procurador, Auditor-Chefe, Chefe de Gabinete).

B – Os servidores que saírem de sua sede, por um período, igual ou superior, de 06 a 12 horas, terão direito à percepção de R\$45,00 – Estes servidores deverão prestar contas do deslocamento realizado.

D – Os municípios especiais são: Araxá, Caxambu, Contagem, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Uberlândia (de acordo com decreto 43.053/2005).

XVIII – Pagamento de adiantamentos, regulamentados pelo artigo 25 do Decreto nº 37.924/96, enquanto vigorar este acordo, conforme valores abaixo especificados:

DESPESAS MÍUDAS DE PRONTO PAGAMENTO: R\$ 600,00

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS EM VIAGEM: ATÉ R\$ 250,00

REPAROS DE VEÍCULOS EM VIAGEM: ATÉ R\$ 200,00

TRANSPORTE URBANO EM VIAGEM: ATÉ R\$ 150,00

XIX – Autorização para pagamento de até 300 Horas Extras mensais de Janeiro a Dezembro aos servidores da Hemominas e servidores do Estado a sua disposição, de acordo com necessidades apresentadas e justificadas pela chefia, sendo que nas Unidades do interior só poderão ser pagas horas extras para as áreas finalísticas.

## ANEXO VII

VII.1. Serão aplicados no pagamento da parcela do prêmio por produtividade a que se refere o parágrafo oitavo da cláusula oitava do presente Acordo de Resultados um terço do montante de recursos economizados previstos nos arts.1º e 2º do Decreto n.º 43.674, de 2003.

VII.2. A apuração da economia com despesas correntes será realizada ao final de cada exercício na forma estabelecida pelo Decreto n.º 43.674, de 2003.

VII.3. A parcela do prêmio por produtividade a que se refere o parágrafo oitavo da cláusula oitava do presente Acordo de Resultados será paga em duas parcelas anuais e será distribuída entre os servidores e calculada na forma estabelecida, respectivamente, pelo §4º do art.7º e pelo Anexo do Decreto n.º 43.674, de 2003.

VII.4. Para fins de pagamento da parcela do prêmio por produtividade a que se refere o parágrafo oitavo da cláusula oitava do presente Acordo de Resultados, relacionada ao exercício de 2005, o período para apuração de que trata o art.2º do Decreto 43.674, de 2003 terá início partir do primeiro dia útil do exercício de 2005.

VII.5. Serão aplicados em desenvolvimento institucional dois terços dos recursos economizados de que trata a cláusula oitava do presente Acordo de Resultados na seguinte forma:

UTILIZAÇÃO	% DOS 2/3 DOS RECURSOS UTILIZADOS
Programa de Qualidade da Fundação HEMOMINAS	40%
Programas de Treinamento e Desenvolvimento	20%
Modernização e Racionalização	20%
Reaparelhamento	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>